# Edital de Vice-diretor – 03/2024

A Diretoria de Ensino – Região Lins, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer a função gratificada de Vice-diretor, junto à Unidade Escolare abaixo relacionada:

|  |  |
| --- | --- |
| Município de Promissão | EE Dr. Miguel Couto – 1 vaga |

# - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

# - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

* 1. entregar proposta de trabalho baseada nos resultados da Unidade Escolar;
	2. possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
	3. entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
		1. - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
		2. - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
		3. - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
		4. - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:
			+ Curso de Formação "Da Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
			+ Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
			+ Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
	4. ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
	5. pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
	6. carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
	7. participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
	8. substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

# - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado de acordo com os resultados.

# - Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

# - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

* 1. RG e CPF;
	2. Contagem de Tempo Anual - 2023 (data base 30/06/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
	3. Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II.c deste edital;
	4. Currículo Profissional.

# - Das inscrições

Local: Secretaria da Unidade Escolar de interesse, conforme endereço abaixo Período: 08 a 10/04/2024

Horário: 09h às 12h e das 13h ás 17h

|  |
| --- |
| EE Dr. Miguel Couto |
| ENDEREÇO: Praça 1º de Maio – S/NBAIRRO: Centro – Promissão/SPTELEFONE: (014) 3541-14450766 |

# - Disposições finais

1. As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
2. O vice-diretor escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
3. Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Lins, 05 de abril de 2024.

Prof.ª Talita Falleiros Melo Vasconcelos

 Dirigente Regional de Ensino